



Câmara Municipal de Itamogi - MG

REQUERIMENTO Nº 022 /2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

O vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com fundamento no artigo 121, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **REQUERER**, após aprovação em plenário, expedição ofício para a operadora de telefone celular Vivo Sociedade Anônima, solicitando resposta, por escrito, sobre os serviços prestados na cidade de Itamogi/MG e região.

Justificativa: Senhores vereadores, tornou-se fato notório em nossa cidade a constante queda de sinal da operadora de telefone celular vivo, ocasionando prejuízos econômicos, constrangimento moral e impossibilidade de comunicação para grande parte da população itamogiense.

Neste sentido, solicito que a Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, solicite resposta por escrito, entre outras informações, as seguintes:

1º) Qual a razão para a constante queda de sinal na cidade de Itamogi/MG?

2º) Quais providências estão sendo tomadas para melhorar a prestação do serviço na cidade Itamogi/MG?

Havendo negativa de resposta pela operadora Vivo, ou ainda, resposta injustificada quanto a péssima prestação do serviço, solicito encaminhamento deste ofício ao Procon e ao Ministério Público para as devidas providências legais.

Anexo Legislativo:

Dispõe a lei federal nº 9.472/97, em seu art. 2º, inc. I, que “o Poder Público tem o dever de garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações” e em seu art. 3º, inc. I, que “o usuário de serviços de telecomunicações tem direito de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional”.

Dispõe o Código de Defesa do Consumidor, no seu artigo 22, caput: “Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos”.

Nestes Termos. Pede Deferimento!

Itamogi, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2016.

João Alberto Filho

Vereador (2013-2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00165/2016
Entrada em 06 / 06 / 16

Encarregado